

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ / 2023 – LEGISLATIVO

Institui o dia 18 de dezembro como data de comemoração municipal da Doula, no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

O Vereador, **JOSÉ SOARES CORREIA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Doula, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de dezembro, no Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Art. 2º O dia instituído no Art 1º desta lei passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2023

José Soares Correia

Irmão Soares
Vereador Autor – PSD

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente, senhores(a) vereadores(a)

O projeto visa instituir o Dia da Doula em Santa Cruz do Capibaribe.

Importante destacar, primeiramente, a história e significância desta profissão para a nossa cidade, Mulher que serve. Esse é o significado da palavra doula, de origem grega. A Doula é a profissional que ampara as gestantes, antes, durante e após o nascimento do bebê. A Doula não precisa ter um curso superior na área da saúde, mas sim uma formação em curso específico de doula para atuar, amar mulheres, gostar de apoiá-las em suas escolhas com informação e presença e estar ao lado, onde a mulher desejar parir. A Doula é uma ocupação aceita pelo Ministério do Trabalho e consta no Código Brasileiro de Ocupações (CBO) com o código 3221-35.

O trabalho da doula é um exercício que produz o “cuidado em saúde”, tão discutido e necessário no âmbito do SUS, considerada uma tecnologia leve e inovadora no cuidado em saúde, recomendadas nas mais altas evidências científicas, pelo Ministério da Saúde e também pela Organização Mundial de Saúde, pela melhoria dos desfechos no cenário obstétrico e na redução da mortalidade materno-infantil.

Ainda na gestação, a Doula oferece um atendimento informativo, físico e emocional, ajudando a mulher a se preparar para o parto, e o acompanhamento se estende até o pós parto, onde no dia do parto geralmente, elas são as primeiras a chegar.

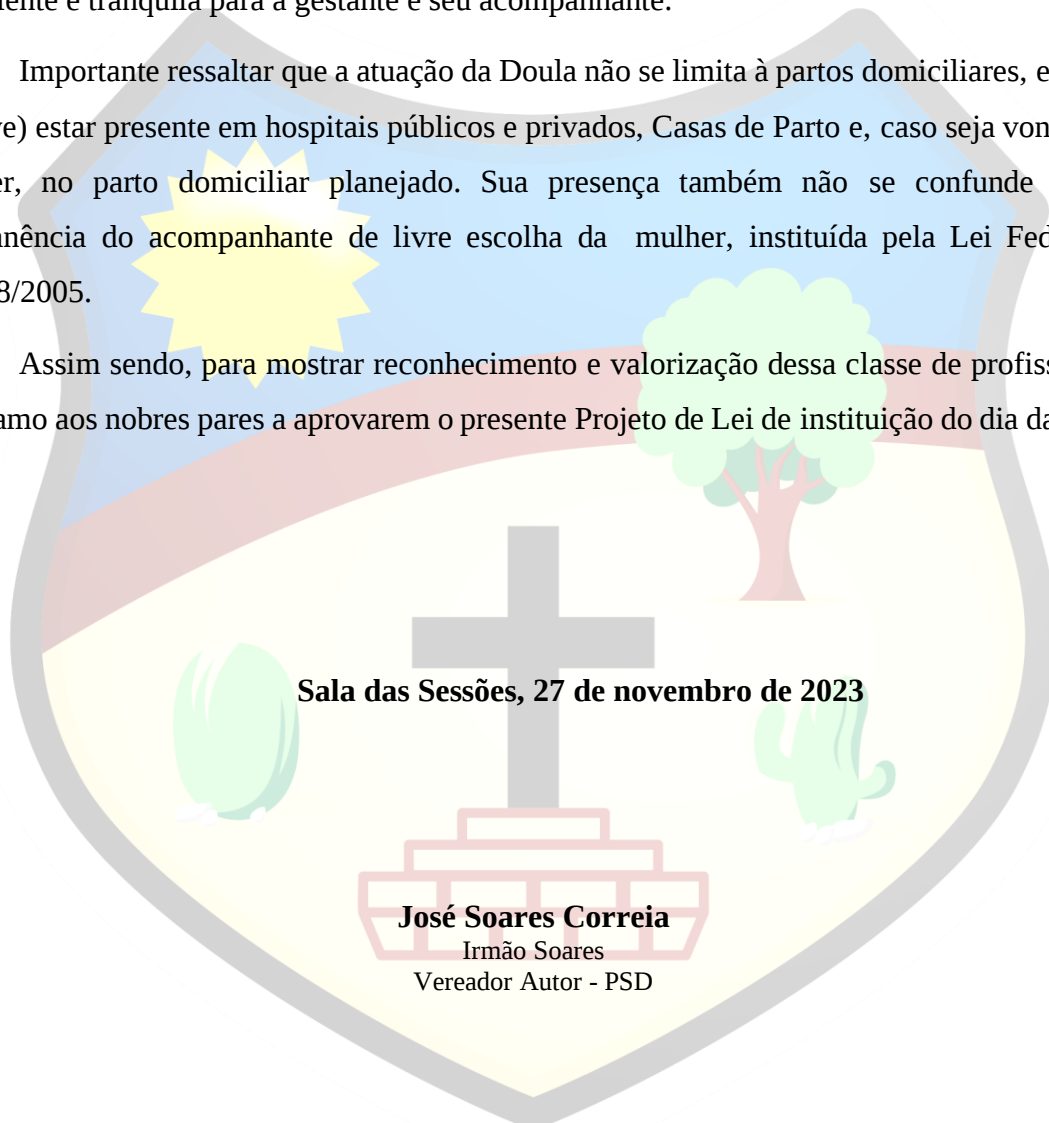
Nas consultas, rodas de conversas ou palestras feitas antes do parto, informações baseadas em evidências científicas são passadas, sobre diversas temáticas do universo gravídico-puerperal: direitos da mulher e da família, fases do trabalho de parto, diferenças entre os tipos de parto, violência obstétrica, pós-parto e amamentação. Já na parte emocional, são elas quem desmistificam mitos do parto, esclarecem dúvidas e ajudam a montar o plano de parto, um documento que ajudará a gestante e seu acompanhante a entenderem o que desejam e o que não querem para o dia da chegada do seu filho.

No dia esperado do parto e nascimento, a Doula oferece amparo emocional, acolhimento para a mulher e para a família, e métodos de alívio não farmacológicos dado ao longo do trabalho

de parto como: massagem, uso de óleos essenciais (aromaterapia), técnicas de respiração, sugestão de posturas e movimentos, cromoterapia, melhora da ambiência, compressas, uso de músicas, dentre outros recursos possíveis. Enquanto os demais profissionais de saúde dentro da equipe multiprofissional se responsabilizam pela parte técnica do parto, a Doula foca no suporte contínuo à mulher, no cuidado um à um, em tornar a experiência de parto leve, segura, consciente e tranquila para a gestante e seu acompanhante.

Importante ressaltar que a atuação da Doula não se limita à partos domiciliares, ela pode (e deve) estar presente em hospitais públicos e privados, Casas de Parto e, caso seja vontade da mulher, no parto domiciliar planejado. Sua presença também não se confunde com a permanência do acompanhante de livre escolha da mulher, instituída pela Lei Federal nº 11.108/2005.

Assim sendo, para mostrar reconhecimento e valorização dessa classe de profissionais, conclamo aos nobres pares a aprovarem o presente Projeto de Lei de instituição do dia da doula.



Sala das Sessões, 27 de novembro de 2023

José Soares Correia

Irmão Soares

Vereador Autor - PSD